



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23072.258778/2023-62

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023ARP041-001**

A **Universidade Federal de Minas Gerais**, por intermédio do *Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais - DLO/UFMG*, CNPJ n.º 17.217.985/0058-40, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, n.º 6.627, Campus Pampulha, CEP 31.270-901, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **Ivan José da Silva Lopes**, nomeado pela Portaria nº 3144, de 29 de abril de 2022, publicada no DOU - Seção 2 - de 18 de abril de 2022, inscrito no CPF nº ***.403.636-**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2023, publicada no D.O.U de 15/12/2023, processo administrativo n.º 23072.258778/2023-62, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos diversos, incluindo fornecimento de facas para corte e vinco e clichês para hot stamping e relevo seco, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 35 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 041/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

20.070.074/0001-01 - ELAIMAR COMERCIO E INDUSTRIA DE FACAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
11	Faca corte e vinco	Unidade	15	R\$ 315,00	R\$ 4.725,00

Marca: Elaimar Facas**Fabricante:** Elaimar**Modelo / Versão:** Elaimar**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Faca para corte e vinco até formato 2 do papel 66 x 96 cm

12	Faca corte e vinco	Unidade	15	R\$ 215,00	R\$ 3.225,00
Marca: Elaimar Facas Fabricante: Elaimar Modelo / Versão: Elaimar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Faca para corte e vinco de envelope tipo saco, até 26 x 46 cm fechado.					
13	Faca corte e vinco	Unidade	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
Marca: Elaimar Facas Fabricante: Elaimar Modelo / Versão: Elaimar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Faca para corte e vinco de envelope tipo carta, até 12 x 17 cm fechado.					
14	Faca corte e vinco	Unidade	15	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
Marca: Elaimar Facas Fabricante: Elaimar Modelo / Versão: Elaimar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Faca para corte e vinco de envelope tipo ofício, até 23 x 33 cm fechado.					
15	Faca corte e vinco	Unidade	15	R\$ 268,00	R\$ 4.020,00
Marca: Elaimar Facas Fabricante: Elaimar Modelo / Versão: Elaimar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Faca para corte para pasta com uma bolsa com vinco simples, até formato 2 do papel 66 x 96 cm.					
16	Faca corte e vinco	Unidade	15	R\$ 318,00	R\$ 4.770,00
Marca: Elaimar Facas Fabricante: Elaimar Modelo / Versão: Elaimar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Faca para corte para pasta com uma bolsa com vinco duplo, até formato 2 do papel 66 x 96 cm.					
Total do Fornecedor:					R\$ 20.115,00

23.453.418/0001-50 - GRAFICA EDITORA TAVARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	Unidade	15	R\$ 73,29	R\$ 1.099,35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços gráficos de execução de corte e vinco em formatos variados (ex. Folder; luva, etc) em papéis até 180 g/m ² .					

2	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	Unidade	15	R\$ 73,29	R\$ 1.099,35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços gráficos de execução de corte e vinco em formatos variados (ex. Folder; luva, etc) em papéis acima 180 g/m ² .					
3	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	Unidade	6	R\$ 75,67	R\$ 454,02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços gráficos de execução de corte e vinco e fechamento em caixas, em formatos variados, com fechamento automático.					
4	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	Unidade	4	R\$ 326,17	R\$ 1.304,68
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços gráficos de execução de corte e vinco e fechamento em caixas, em formatos variados, com aplicação de fita dupla face.					
5	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	Unidade	15	R\$ 171,64	R\$ 2.574,60
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços gráficos de execução de corte e vinco e fechamento de envelopes em formatos variados.					
6	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	Unidade	10	R\$ 356,25	R\$ 3.562,50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços gráficos de execução de corte e vinco e fechamento de envelopes em formatos variados, com ilhós.					
7	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	Unidade	5	R\$ 148,58	R\$ 742,90
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços gráficos de execução de meio corte em papel adesivo.					
10	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	Unidade	10	R\$ 280,15	R\$ 2.801,50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços gráficos de execução de corte e vinco e fechamento em pastas (com cola, ou dupla face, ou fechamento automático).					
21	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	Unidade	1000	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços gráficos de colocação de Wire-O, em diversas cores, formato A5 (materiais de diversas espessuras).					
22	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	Unidade	1000	R\$ 2,27	R\$ 2.270,00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços gráficos de colocação de Wire-O, em diversas cores, formato entre o A4 e o A5 (materiais de diversas espessuras).					
23	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	Unidade	1000	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços gráficos de colocação de espiral plástico, em diversas cores, formato A5 (materiais de diversas espessuras).					
24	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	Unidade	1000	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços gráficos de colocação de espiral plástico, em diversas cores, formato entre o A4 e o A5 (materiais de diversas espessuras).					
25	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	Unidade	3750	R\$ 16,27	R\$ 61.012,50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços gráficos de acabamento em capa dura com fitilho, cabeceado e elástico cilíndrico para fechamento na terceira/quarta capas, tamanho até 16x21 cm com até 3 cm de lombada. Montagem de capa dura e colagem de miolo na capa. (O miolo será fornecido impresso, intercalado, dobrado, costurado, pré-colado e refilado. Capa impressa, laminada e com marcação no verso para colagem do papelão paraná).					
26	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	Unidade	1250	R\$ 16,27	R\$ 20.337,50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços gráficos de acabamento em capa dura com fitilho, cabeceado e elástico cilíndrico para fechamento na terceira/quarta capas, tamanho até 16x21 cm com até 3 cm de lombada. Montagem de capa dura e colagem de miolo na capa. (O miolo será fornecido impresso, intercalado, dobrado, costurado, pré-colado e refilado. Capa impressa, laminada e com marcação no verso para colagem do papelão paraná).					
27	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	Unidade	3750	R\$ 17,02	R\$ 63.825,00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços gráficos de acabamento em capa dura com fitilho, cabeceado e elástico cilíndrico para fechamento na terceira/quarta capas, tamanho de 16x21 cm até 23x35 cm com até 3 cm de lombada. Montagem de capa dura e colagem de miolo na capa. (O miolo será fornecido impresso, intercalado, dobrado, costurado, pré-colado e refilado. Capa impressa, laminada e com marcação no verso para colagem do papelão paraná).					
28	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	Unidade	1250	R\$ 17,02	R\$ 21.275,00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços gráficos de acabamento em capa dura com fitilho, cabeceado e elástico cilíndrico para fechamento na terceira/quarta capas, tamanho de 16x21 cm até 23x35 cm com até 3 cm de lombada. Montagem de capa dura e colagem de miolo na capa. (O miolo será fornecido impresso, intercalado, dobrado, costurado, pré-colado e refilado. Capa impressa, laminada e com marcação no verso para colagem do papelão paraná).					
Total do Fornecedor:					R\$ 188.468,90

25.340.431/0001-28 - PLASTIFIC COMERCIO E PLASTIFICACAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global

29	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	UNIDADE	5000	R\$ 2,38	R\$ 11.900,00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços gráficos de laminação brilhante, com a espessura mínima para o BOPP (Polipropileno bio-orientado) de 27 (vinte e sete) micras.					
31	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	UNIDADE	6000	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços gráficos de verniz ultravioleta total, com verniz de alto brilho (high gloss).					
32	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	UNIDADE	6000	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços gráficos de plastificação brilhante, com utilização de plástico de 14 (quatorze) micras.					
33	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	UNIDADE	6000	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços gráficos de plastificação fosca, com utilização de plástico de 14 (quatorze) micras.					
	Grupo 1 - Serviços gráficos de execução de corte e vinco em formatos variados (ex. Folder; luva, etc) em papéis até 180 g/m ² .	-	-	-	R\$ 134.600,00
34	Serviços gráficos de laminação fosca, com a espessura mínima para o BOPP (Polipropileno bio-orientado) de 27 (vinte e sete) micras.				
35	Serviços gráficos de verniz ultravioleta localizado, com verniz de alto brilho (high gloss).				
Total do Fornecedor:					R\$ 169.900,00

35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA *02520*****

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
17	Placa	Unidade	10	R\$ 293,00	R\$ 2.930,00
Marca: ad intra Fabricante: ad intra Modelo / Versão: ad Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clichê para hot stamping até 64 cm ² .					
18	Placa	Unidade	10	R\$ 313,00	R\$ 3.130,00
Marca: ad intra Fabricante: ad intra					

Modelo / Versão: ad					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clichê para hot stamping acima de 64 cm ² .					
19	Placa	Unidade	10	R\$ 304,00	R\$ 3.040,00
Marca: ad intra					
Fabricante: ad intra					
Modelo / Versão: ad					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clichê para relevo seco até 64 cm ² .					
20	Placa	Unidade	10	R\$ 321,88	R\$ 3.218,80
Marca: ad intra					
Fabricante: ad intra					
Modelo / Versão: ad					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clichê para relevo seco acima 64 cm ² .					
Total do Fornecedor:					R\$ 12.318,80
Valor Global da Ata:					R\$ 390.802,70
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ATA.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO/UFMG (UASG 153254).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da última assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada **eletronicamente** pelas partes.

Ivan José da Silva Lopes
Pró-Reitor de Administração da UFMG

Representante Legal
DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal
ELAIMAR COMERCIO E INDUSTRIA DE FACAS LTDA

Representante Legal
GRAFICA EDITORA TAVARES LTDA

Representante Legal
PLASTIFIC COMERCIO E PLASTIFICACAO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Rodrigues da Silva, Usuário Externo**, em 25/01/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Antônio Monteiro Junior, Usuário Externo**, em 25/01/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Magno Duarte Tavares, Usuário Externo**, em 25/01/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe de Faria e Souza Rezende, Usuário Externo**, em 25/01/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Ferreira, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 26/01/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2983490** e o código CRC **BAEBF3A4**.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES DO REGISTRO DE PREÇOS

- Razão Social:** DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA ***02520***
CNPJ: 35.374.725/0001-24 **I.E.:** 10.853.820-6
Endereço: Rua FP 12, qd 17 Lote 12 - Setor Recreio dos Funcionários Públicos - Goiânia/GO

CEP: 74.393-120 **Telefone:** (62) 98572-9200

E-mail: drsilvaservicos@hotmail.com, douglaslayout@hotmail.com

Nome para contato: Douglas Rodrigues

Representante Legal: Douglas Rodrigues da Silva

Qualificação: Empresário (Individual)

Banco: Brasil **Agência:** 1452-4 **Conta Corrente:** 91.014-7

2. **Razão Social:** ELAIMAR COMERCIO E INDUSTRIA DE FACAS LTDA
CNPJ: 20.070.074/0001-01 **I.E.:** 062393450.00-71
Endereço: Rua Capitólio, 412 - Bairro Santo André - Belo Horizonte/MG
CEP: 31.210-570 **Telefone:** (31) 3442-9895, (31) 98876-0551
E-mail: elaimarfacas@gmail.com, filipefariasouza@gmail.com,
Nome para contato: Filipe Rezende
Representante Legal: Filipe de Faria e Souza Rezende
Qualificação: Sócio-Administrador
Banco: Brasil **Agencia:** 1222-X **Conta Corrente:** 161872-5

3. **Razão Social:** GRAFICA EDITORA TAVARES LTDA
CNPJ: 23.453.418/0001-50 **I.E.:** 493084483.00-14
Endereço: Rua Senador Melo Viana, nº 18 - Centro - Pedro Leopoldo/MG
CEP: 33.600-000 **Telefone:** (31) 3662-3277
E-mail: frederico@tavaresnet.com.br
Nome para contato: Frederico Tavares
Representante Legal: Frederico Magno Duarte Tavares
Qualificação: Sócio-Administrador
Banco: Brasil **Agência:** 0961-X **Conta Corrente:** 3040-6

4. **Razão Social:** PLASTIFIC COMERCIO E PLASTIFICACAO LTDA
CNPJ: 25.340.431/0001-28 **I.E.:** 062217429.00-56
Endereço: Rua Algarve, 421 - Bairro São Francisco - Belo Horizonte/MG,
CEP: 31.255-090 **Telefone:** (31) 3492-1818, (31) 3241-5654
E-mail: plastific@plastific.com.br
Nome para contato: Júnior
Representante Legal: José Antônio Delgado Monteiro Junior
Qualificação: Sócio-Administrador
Banco: Itaú **Agência:** 7415 **Conta Corrente:** 05555-2

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Documento disponibilizado separadamente - SEI UFMG nº 2889283)

Referência: Processo nº 23072.258778/2023-62

SEI nº 2983490